



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E PLANO M CONSTRUTORA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANO M CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Galha Azul, nº 555, 154, Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.584/0001-75, neste ato representada pela Sra. **CARLA COLLA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9079165537, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 021.145.060-02 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 1067/2018, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 24/2022, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 28/2022, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 14/05/2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual, proporcionalmente, iniciará no dia 15 de maio de 2023 e encerrará no dia 04 de junho de 2023.

1.1.2 O prazo de vigência da execução dos serviços, proporcionalmente, findará no dia 10 de maio de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo nos arts. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1067/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 28 de abril de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

PLANO M CONSTRUTORA LTDA
CARLA COLLA MARTINS
Representante Legal

Testemunhas: